



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 1.179/83

de 2 de dezembro de 1983

"Dá denominação a logradouro público da cidade e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

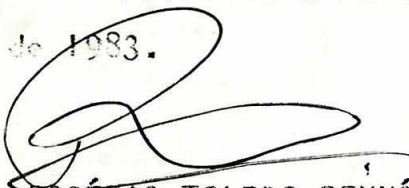
Art. 1º - Fica denominada AVENIDA Dr. ARLETE TELLES PEREIRA, a atual Avenida do Contorno, no Bairro Jardim Santo Antônio.


Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a respectiva placa e afixá-la de acordo com a lei que rege o assunto.

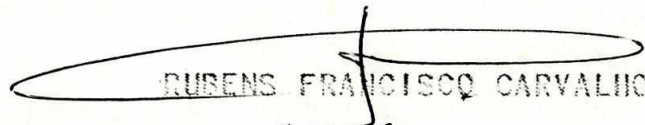
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 2 de dezembro de 1983.


BEL. ROBERTO TOLEDO RENNÓ
- Pref. Municipal -


ANTÔNIO ROBERTO DE FRANCO
- Chefe de Gabinete -


RUBENS FRANCISCO CARVALHO
- Secretário -

